

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução 477, de 7 de agosto de 2007, especialmente no artigo 113;

CONSIDERANDO o disposto no PGMQ-SMP, especialmente nos artigos 1º, 18 e inciso I do artigo 19, bem como o disposto no Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 335, de 17 de abril de 2003, especialmente nos artigos 1º, 3º e 26;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, especialmente nos artigos nº 4º, 5º, 7º, 13 e 21;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) Nº 53500.027277/2007, instaurado para averiguar o descumprimento de obrigações relacionadas ao PGMQ-SMP por parte das prestadoras TELEMIG CELULAR S/A e AMAZÔNIA CELULAR S/A, especialmente o Informe Nº 61/2008-PVCPA/PVCP/PVCP, de 13/02/2008, parte integrante desta decisão, resolve:

Art. 1º Aplicar às prestadoras TELEMIG CELULAR S/A, CNPJ 02.320.739/0001-06, e AMAZÔNIA CELULAR S/A, CNPJ 02.340.278/0001-33, as quais não alcançaram as metas de qualidade estabelecidas, em descumprimento ao disposto na regulamentação aplicável ao setor, a pena de MULTA, no valor de R\$ 1.025.581,81 (um milhão, vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), prevista no art. 173, II, da LGT, na Cláusula 13.2, do Termo de Autorização para a prestação do Serviço Móvel Pessoal e nos artigos aplicáveis do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas

Art. 2º Notificar as partes do teor deste ATO.

JARBAS JOSÉ VALENTE

ATO Nº 5.951, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 53508.010367/2008 - Aplicar à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ Nº 04.206.050/0001-80, a pena de multa, com fundamento no artigo 173, II, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, no artigo 2º, V, 4º, II, 7º e 8º, § 3º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, anexo à Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, fixando-se seu valor base em R\$ 7.916,14 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), referente à infração ao artigo 15, parágrafo 3º, do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução Nº 477 de 7 de agosto de 2007, em fevereiro de 2008, no Estado do Rio de Janeiro.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.952, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 53516.006560/2008 - Aplicar à TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ Nº 04.206.050/0001-80, a pena de multa, com fundamento no artigo 173, II, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, no artigo 2º, V, 4º, II, 7º e 8º, § 4º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, anexo à Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, fixando-se seu valor base em R\$ 16.085,16 (dezesseis mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente às infrações aos artigos 10º, inciso III, alínea "a"; 22, inciso III, alínea "a" (SMP1); 14, inciso III, alíneas "a", "b" e "c"; 12, inciso IV; 14, inciso IV (SMP5) e 19, inciso III, alínea "a" (SMP10), todos do RIQ-SMP, no mês de julho de 2007.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.953, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 53554.000707/2009 - Aplicar à TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ Nº 01.009686/0002-25, a pena de multa, com fundamento no artigo 173, II, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, no artigo 2º, V, 4º, II, 7º e 8º, § 4º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, anexo à Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, fixando-se seu valor base em R\$ 15.849,73 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), referente às infrações aos artigos 10º, 9º, inciso II, em dezembro de 2008 (SMP1) do RIQ-SMP e ao artigo 7º, §1º, em dezembro de 2008 (SMP4>60s) do PGMQ-SMP, no Estado da Bahia.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.161, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Processo Nº 53500.013373/2010. Expede autorização a SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PREFEITURA, CNPJ Nº 45.741.659/0001-37, para explorar, de forma direta, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, não aberto à correspondência pública, de forma gratuita, limitado o acesso aos serviços da Prefeitura e aos seus municípios, no município de São José do Rio Pardo, no estado de São Paulo.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.537, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.018437/2010 . Expede autorização de uso de radiofrequências à VISAONET TELECOM LTDA - EPP, CNPJ Nº 79.956.793/0001-77, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.710, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.017844/2007 . Expede autorização de uso de radiofrequências à TIM CELULAR S.A., CNPJ Nº 04.206.050/0001-80, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.786, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.001423/2009. Outorga autorização de uso de radiofrequências à COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL , CNPJ Nº 89.777.692/0001-92, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53512.002004/2010. Expede autorização de uso de radiofrequências à VIPREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.805.349/0001-14, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.823, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.004208/2004. Outorga autorização de uso de radiofrequências à UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ Nº 03.197.023/0001-26, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.944, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500040441999. Outorga autorização para uso de radiofrequência à VIVO S.A., CNPJ Nº 02.449.992/0001-64, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anilares(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.954, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 535000201672010. Expede autorização de uso de radiofrequências à RG TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 64.360.845/0001-70, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.973, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Processo n.º 53500.015990/2010. Expede autorização à UNI-TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.229.724/0001-28, para explorar o Serviço Limitado Especializado, de interesse restrito, tendo como finalidade locação de equipamentos radiotransportáveis de radiocomunicação, sem caráter de exclusividade, em âmbito interior e tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 6.974, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.009998/2009. Outorga autorização de uso de radiofrequências à VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.714.104/0001-07, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) anilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

RETIFICAÇÃO

No Ato n.º 5587, de 01 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra, página 17, do dia 08 de setembro de 2010, retifica-se conforme abaixo:

I - inclusão das linhas abaixo na tabela anexa ao Extrato do Ato n.º 5587:

DISTRITO FEDERAL	33 MHz	30	-
	34 MHz (1 a 10)	9	-
	34 MHz (11 a 15)	4	-
	38 MHz	26	-
	39 MHz	41	-
	152 a 174 MHz	2	2 NÃO
	243 a 257 MHz	6	-
	460 MHz	4	-

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 456, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 53000.019571/2010, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Solânea, Estado da Paraíba, utilizando o canal 262, classe B1.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 465, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria Nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria Nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
53830.002806/98	Associação Nova Cabreúva Educacional, Cultural e Comunicação Social	Cabreúva/SP	Rua Francisco Nunes, 484 - Jacaré	23S1507 de latitude e 47W0316 de longitude